



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI Nº. 2112/2024

Jardim-MS, 26 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
NA LEI N. 2079/2023,
(PROGRAMA - QUE FLORESÇA
JARDIM) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Jardim-MS, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os artigos e parágrafos da Lei 2079/2023 abaixo relacionados que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Art. 3º - Cada Secretaria Municipal de Jardim-MS, fica responsável pela gestão e operacionalização do programa na área de sua competência, assim como pelo acompanhamento da execução.

§ 1º. A Secretaria Municipal correspondente designará um servidor responsável para a coordenação do Programa.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

§ 2º. (...).

Art. 4º. (...)

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação do Programa criado pela Lei n. **2079/2023**, serão suportadas pelas dotações próprias das Secretarias Municipais correspondentes, que poderão ser suplementadas e ajustadas para a efetivação do programa.
(...).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal